



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.109/2010

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MANOEL
CECÍLIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba,
Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno ao Sr. **MANOEL CECÍLIO DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Manoel Lopes Figueira, n° 406 – Bairro Liberdade, Setor – 002, Lote -163, Quadra – 130, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 07,90 metros de frente, lado direito 32,00 metros, lado esquerdo 32,00 metros e fundos 07,60 metros, perfazendo uma área total de 248,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Manoel Lopes Figueira
Lado Direito:	Maria Matilde Caldas Carvalho
Lado Esquerdo:	Francisco da Silva
Fundos:	Cândida Soares dos Santos

Art. 2° A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29 de Setembro de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração